



Agenda do Magistrado -
Foro Judicial

AGENDA DA MAGISTRADO - FORO JUDICIAL

Objetivo

Os serviços judiciários ganham a cada dia maior protagonismo. Concomitantemente a esse processo, houve profunda evolução nos meios de tecnologia da informação, com a criação de sistemas específicos que permitem o lançamento de dados fundamentais para o adequado cumprimento da missão constitucionalmente imposta ao Poder Judiciário.

De modo a auxiliar o Magistrado na execução das tarefas ligadas à gestão dos Ofícios da Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça apresenta a "Agenda do Magistrado", na qual se registram algumas das principais providências a serem adotadas ou supervisionadas pelos Juízes, registrando-se, ainda, a respectiva periodicidade.

AGENDA DO MAGISTRADO - FORO JUDICIAL

Descrição	Atribuição	Periodicidade	Responsável
Sistema MENSAGEIRO	Acesso/Leitura	Diária	Todos os Magistrados
Sistema SEI	Acesso	Diária	Todos os Magistrados
Sistema PROJUDI	Acesso	Diária	Todos os Magistrados
Sistema HÉRCULES	Acesso	Diária	Todos os Magistrados
Cadastro Nacional de Adoção (<u>Resolução nº 54/2008 - CNJ</u>)	Cadastramento	Diária (art. 4º Resolução nº 54/2008 - CNJ)	Magistrados no exercício de competência na área da infância e juventude (protetiva) ou servidores autorizados
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (Resoluções nº 77 e 188 - CNJ)	Cadastramento	Diária	Magistrados no exercício de competência na área da infância e juventude (infracional) ou servidores autorizados
Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC) (<u>Resolução nº 231/2015 - CNJ</u>)	Cadastramento	Diária	Magistrados no exercício de competência criminal ou servidores autorizados

Descrição	Atribuição	Periodicidade	Responsável
Cadastro de adotantes e adotandos do Sistema Projudi	Cadastramento	Diária	Magistrados no exercício de competência na área da infância e juventude (cível) ou servidores autorizados
Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais (Resolução nº 47/2007 - CNJ)	Inspeção/Cadastramento	Mensal (até o dia 10 do mês subsequente)	Magistrados no exercício de competência da corregedoria dos presídios
Sistema Nacional de Controle de Interceptações (Resolução nº 59/2008)	Cadastramento	Mensal (até o dia 10 do mês subsequente)	Magistrados no exercício de competência criminal
Envio de cópia de sentenças e decisões ou indicação do número dos respectivos autos (art. 403, do Regimento Interno)	Remessa de informação	Mensalmente, durante os 18 (dezoito) primeiros meses de estágio probatório, até o 5º (quinto) dia após o término do mês de referência	Magistrado Vitaliciando
Cadastro Nacional de Inspeção em Unidade de Internação e Semiliberdade (Resolução nº 77 e Resolução nº 188 - CNJ)	Inspeção/Cadastramento	Bimestral, até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência (jan/fev - mar/abr - mai/jun - jul/ago - set/out - nov/dez).	Magistrados no exercício de competência da corregedoria de unidades de internação e semiliberdade

Descrição	Atribuição	Periodicidade	Responsável
Relatórios Trimestrais de Vitaliciamento (<u>art. 404, §1º, e art. 405, §1º, ambos do Regimento Interno</u>)	Preenchimento	Trimestral, entre o 1º e 18º mês de estágio probatório, no prazo de 15 (quinze) dias após o término do trimestre de referência	Magistrado designado pelo Corregedor-Geral da Justiça para atuação como Formador em Procedimento de Vitaliciamento
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - Audiências Concentradas (Provimento nº 32/2013)	Cadastramento	Semestral (jan/jun - jul/dez)	Magistrados no exercício de competência na área da infância e juventude (protetiva) ou servidores autorizados
Inspeção das entidades ou programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução nº 77/2009 - CNJ)	Inspeção	Semestral (jan/jun - jul/dez)	Magistrados no exercício de competência na área da infância e juventude (infracional)
Relação de Armas Acauteladas (item 6.20.16 do CNCJGJ-PR)	Remessa de informação, por meio do Sistema MENSAGEIRO, à Assessoria Militar do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça	Semestral (jan/jun - jul/dez)	Magistrados no exercício de competência criminal

Descrição	Atribuição	Periodicidade	Responsável
Relação dos objetos apreendidos não reclamados (item 6.20.21 do CNCJGJ-PR)	A Serventia deverá relacionar os bens apreendidos, não reclamados, cabendo ao Magistrado promover a adequada destinação, com a prévia oitiva do Ministério Público	Semestral (jan/jun - jul/dez)	Magistrados no exercício de competência criminal
Inspeção dos Ofícios do Foro Judicial (item 1.3.1 do CNCJGJ-PR)	Inspeção	Anual (1º bimestre)	Magistrados
Exercício de Docência (Resolução nº 34/2007 - CNJ)	Cadastramento	Anual (Início do Ano Judiciário)	Magistrados
Relatório de Assunção (item 1.3.2 do CNCJGJ-PR)	Cadastramento do histórico elaborado pelo Escrivão ou Chefe de Secretaria	15 (quinze) dias após a assunção	Magistrados
Conferência do Registro de Bens (item 1.15.6 do CNCJGJ-PR)	Inspeção	5 (cinco) dias após a assunção, nos casos de alteração de titularidade de Vara, Juízo ou Seção Judiciária	Magistrados

Descrição	Atribuição	Periodicidade	Responsável
Relatório Geral de Vitaliciamento (<u>art. 412, do Regimento Interno</u>)	Preenchimento	15 (quinze) dias após o término do 18º (décimo oitavo) mês de estágio probatório	Magistrado designado pelo Corregedor-Geral da Justiça para atuação como Formador em Procedimento de Vitaliciamento
Carta CGJ (<u>Instrução Normativa nº 5/2016 - CGJ</u>)	Remessa de informação, por meio do Sistema PROJUDI, à CGJ	Imediatamente após a instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar	Magistrado no exercício da competência administrativa
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Cadastramento	Último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo	Magistrados no exercício de competência criminal ou servidores autorizados